



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS/TO, QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024.

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº **3800**



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 07 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS	2
EMENDAS À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.....	2
RESOLUÇÕES.....	2
DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS.....	3
ATOS ADMINISTRATIVOS	3
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	3
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA.....	4
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	4
ATOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.....	5
DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	5
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	6

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS LEGISLATIVOS

Emendas à Constituição Estadual

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 54/2024

Altera o art. 15 da Constituição do Estado do Tocantins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de atribuição prevista no art. 26, inciso I, da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 15 da Constituição Estadual passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15 A Assembleia Legislativa reunir-se-á anualmente, em Sessão Ordinária, na Capital do Estado, independente de convocação, de 1º de fevereiro a 8 de julho, e de 1º de agosto a 20 de dezembro.

§3º No início de cada legislatura, a Assembleia Legislativa reunir-se-á, no dia 1º de fevereiro, para posse de seus membros e eleição da Mesa Diretora, para o mandato de dois anos, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente, na mesma legislatura ou na seguinte.

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogado o §4º do art. 15 da Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2024; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Deputado IVORY DE LIRA
1º Vice-Presidente

Deputado GUTIERRES TORQUATO
2º Vice-Presidente

Deputado VILMAR DE OLIVEIRA
1º Secretário

Deputada Profª JANAD VALCARI
2ª Secretária

Deputado MARCUS MARCELO
3º Secretário

Deputado EDUARDO FORTES
4º Secretário

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 375/2024

Altera a Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I - ordinariamente, independente de convocação de 1º de fevereiro a 8 de julho e de 1º de agosto a 20 de dezembro;

Art. 11. No início da 1ª Sessão Legislativa, em Sessão Extraordinária, realizar-se-á, em escrutínio secreto, com a presença da maioria absoluta dos Deputados, a eleição e posse dos membros da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, para o mandato de dois anos, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente, na mesma legislatura ou na seguinte.

§2º Na Sessão Especial de Posse, o Presidente convocará Sessão Extraordinária a realizar-se até às dezoito horas, do mesmo dia, para a eleição dos membros da Mesa Diretora, para o 1º biênio.

§5º Finda a eleição da Mesa Diretora para o 1º biênio, o Presidente eleito assumirá imediatamente a presidência e, ato contínuo, empossará os demais membros da Mesa e seus substitutos.

Art. 11-A. A eleição da Mesa Diretora para a 3ª e 4ª Sessões Legislativas de cada Legislatura realizar-se-á no decorrer da 2ª Sessão Legislativa, em Sessão Extraordinária, por escrutínio secreto, com a presença da maioria absoluta dos Deputados, por convocação da Mesa Diretora.

§1º O Presidente dará ciência da convocação do pleito aos deputados, através de edital, publicado no Diário da Assembleia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, informando data e hora do início da Sessão Extraordinária para a Eleição da Mesa Diretora.

§2º A posse da Mesa Diretora, eleita na conformidade do caput deste artigo, ocorrerá em Sessão Especial de Posse, sob a direção da Mesa Diretora anterior, às oito horas do dia 1º de fevereiro, da 3ª Sessão Legislativa, antes da Sessão Ordinária, em que se iniciar a 3ª Sessão Legislativa.

Art. 13.

I - o registro, junto à Mesa Diretora dos trabalhos, dar-se-á até uma hora do início da Sessão Extraordinária, prevista no §2º do art. 11 e no caput do art. 11-A deste Regimento, individual ou por chapa, de candidatos indicados pelas bancadas ou blocos parlamentares, ou candidato avulso, devendo constar do pedido

.....” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os §6º e §7º do art.11 e o inciso XIII do art. 13, todos da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Deputado VILMAR DE OLIVEIRA
1º Secretário

Deputado IVORY DE LIRA
2º Secretário Substituto

Demais Atos Legislativos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e pelo poder conferido pelo art. 11-A do Regimento Interno CONVOCA os Senhores Deputados a reunirem-se, em Sessão Extraordinária, para a eleição da Mesa Diretora para a 3ª e 4ª Sessões Legislativas da 10ª Legislatura, a ser realizada no dia 04 de junho de 2024, às 18 horas e 10 minutos, no Plenário desta Casa de Leis.

Gabinete do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Deputado IVORY DE LIRA
1º Vice-Presidente

Deputado GUTIERRES TORQUATO
2º Vice-Presidente

Deputado VILMAR DE OLIVEIRA
1º Secretário

Deputada Profª JANAD VALCARI
2ª Secretária

Deputado MARCUS MARCELO
3º Secretário

Deputado EDUARDO FORTES
4º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 553/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR dos respectivos cargos em comissão, os seguintes servidores do Gabinete do Deputado Nilton Franco, a partir de 1º de junho de 2024:

- Andreia Carvalho Araújo Antunes, matrícula 16915, SP-13;

- Rosiel Rodrigues de Rezende, matrícula 14259, SP-13.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 554/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Adson Rodrigues Amador, matrícula 16738, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, do Gabinete do Deputado Fabion Gomes, a partir de 1º de junho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 555/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Felix Pereira da Costa para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Fabion Gomes, a partir de 1º de junho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 556/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Nara Rubya Glória da Silva do cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, do Gabinete da 2ª Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de junho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 557/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Heitor Vieira Nascimento para o cargo em comissão de Assessor Especial Parlamentar, no Gabinete da 2ª Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 1º de junho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 028/2024 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal administrativo do contrato nº 022/2024, Processo nº 00285/2023, SGD nº 2023/38960/001320, firmado com a empresa Construtora Acauã Ltda, o Servidor Antônio Lopes Braga Júnior, Diretor de Área Administrativa, matrícula nº 142, para acompanhar a gestão das etapas da construção do Prédio Anexo I desta Casa de Leis, juntamente com a equipe instituída através da Portaria nº 54/2023-P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

PORTARIA Nº 029/2024 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 54/2023-P, que instituiu a equipe auxiliar da Presidência nas atividades de acompanhamento das etapas e tratativas junto a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, relativas à construção do prédio Anexo I desta Casa de Leis, para constar os seguintes servidores:

I - Irisfran de Sousa Pereira - Diretor-Geral;

II - Antonio Lopes Braga Júnior - Diretor de Área Administrativa;

III - Clara Thaisa Vanderley Carvalho - Arquiteta, e

IV - Fanny Brito Aguiar - Engenheira Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 394/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto art. 116, inciso IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora DEVANIRA CASSIA DE FREITAS, Policial Legislativo - I, matrícula nº 202, na Diretoria de Polícia Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2024.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral



PORTARIA Nº 395/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais, dos servidores abaixo indicados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
			30 dias ou 1º Período	2º Período
14537	Arimatea Matos Mascarenhas	02/03/2022 a 01/03/2023	-----	01/07/2024 a 18/07/2024
14537	Arimatea Matos Mascarenhas	02/03/2023 a 01/03/2024	04/09/2024 a 03/10/2024	
14130	Geovana Princesa Souto Godinho Rodrigues Ferreira e Campos de Oliveira	04/01/2023 a 03/01/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	
13234	Paulo Antônio Pereira da Silva	22/05/2022 a 21/05/2023	01/07/2024 a 05/07/2024	
17148	Paulo Ubiratan Santos Lima	05/03/2023 a 04/03/2024	17/06/2024 a 16/07/2024	
105	Reinaldo Pereira da Silva	01/08/2022 a 31/07/2023	05/08/2024 a 03/09/2024	
14208	Roseane Bandeira Franco Costa	21/03/2023 a 20/03/2024	01/08/2024 a 30/08/2024	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Administrativo nº 057/2024, e o disposto no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Periféricos de Informática, equipamentos de Captação e Distribuição de Som e Fragmentadora de Papel, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESUMO:

FORNECEDOR	LOTES	VALOR ADJUDICADO
AL OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 47.094.894/0001-90	03	3.799,00
ALTA FREQUÊNCIA LTDA - CNPJ: 29.920.016/0001-02	08	3.200,00
EMBRATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 52.312.601/0001-33	01 e 05	13.605,14
KEDMA ISABEL DE ASSIS ME - CNPJ: 25.099.482/0001 - 00	07 e 09	48.500,00
MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.159.254/0001-22	02	10.300,00
PEDRO G. FERNANDES - CNPJ: 08.945.027/0001-69	04 e 06	8.936,00
POPCOM UTILIDADES LTDA - CNPJ: 50.388.770/0001-21	10	75.000,00
TOTAL		163.340,14

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Atos de Procedimentos Licitatórios**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo Administrativo nº 057/2024, e o disposto no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o objeto do procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Periféricos de Informática, equipamentos de Captação e Distribuição de Som e Fragmentadora de Papel, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme condições, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RESUMO:

FORNECEDOR	LOTES	VALOR ADJUDICADO
AL OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 47.094.894/0001-90	03	3.799,00
ALTA FREQUÊNCIA LTDA - CNPJ: 29.920.016/0001-02	08	3.200,00
EMBRATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 52.312.601/0001-33	01 e 05	13.605,14
KEDMA ISABEL DE ASSIS ME - CNPJ: 25.099.482/0001 - 00	07 e 09	48.500,00
MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.159.254/0001-22	02	10.300,00
PEDRO G. FERNANDES - CNPJ: 08.945.027/0001-69	04 e 06	8.936,00
POPCOM UTILIDADES LTDA - CNPJ: 50.388.770/0001-21	10	75.000,00
TOTAL		163.340,14

Demais Atos Administrativos**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº 022/2024**

TERMO DE CONTRATO: Nº 022/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 001/2023 - Proc. Nº 2023/38960/001320 - AGETO

PROCESSO: Nº 285/2024 - ALETO.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA, CNPJ Nº 04.490.079/0001-37.

INTERVENIENTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, CNPJ Nº 17.684.344/0001-60.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação integrada de empresa para elaboração dos projetos básicos e executivos e execução das obras de construção do Prédio Anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins no município de Palmas-TO, em conformidade com o edital, Projeto Básico, Termo de Referência e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato a preços iniciais é de R\$ 18.786.000,00 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e seis mil reais), em conformidade com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início a partir de sua formalização até 24 (vinte e quatro) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão à conta da ALETO, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 01.031.1141.1106 - Ampliação das Instalações Físicas da Assembleia Legislativa; Elemento da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 28 de maio de 2024.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres de Almeida - Presidente ALETO. MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Presidente da AGETO. PABLO VINICIUS MUNIZ BARROS - Sócio Adm. da Empresa CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

COMISSÃO ELEITORAL ELEIÇÃO 2024

A Comissão Eleitoral da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins - ASLETO, no uso de suas atribuições estatutárias, REGULAMENTA a eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, com mandato de 02 de julho de 2024 a 01 de julho de 2026.

DO REGISTRO DE CANDIDATURA

Art. 1º O pedido para registro de candidatura da chapa será recebido por um dos membros da Comissão Eleitoral no período de 27 de maio a 04 de junho de 2024, no horário das 8h às 18h.

Art. 2º Os candidatos aos cargos dos órgãos da ASLETO deverão integrar uma chapa única, que deverá apresentar a seguinte composição:

I - Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro:

II - Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, com cinco membros efetivos, respectivamente.

Parágrafo único. No registro de candidatura deverá constar junto ao cargo o nome do candidato e sua assinatura.

Art. 3º A Comissão Eleitoral divulgará no dia 05 de junho, no mural da sede administrativa da ASLETO e no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a relação dos candidatos da chapa que solicitou registro de candidatura.

Parágrafo único. O recurso contra o registro de candidatura deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral no dia 10 de junho.

Art. 4º A homologação do registro da Chapa será feita pela Comissão Eleitoral, se todas as exigências estabelecidas forem atendidas e será publicada no mural da sede administrativa da ASLETO e no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins no dia 11 de junho.

Parágrafo único. Após a homologação do pedido de registro da chapa, os candidatos poderão iniciar a sua propaganda eleitoral.

Art. 5º A substituição de candidatos será admitida até 05 (cinco) dias antes da votação.

DA HABILITAÇÃO DOS ASSOCIADOS COMO CANDIDATOS E ELEITORES

Art. 6º Poderá participar do processo eletivo, como candidato, o associado:

I - Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

II - inscrito no quadro social há 01 (um) ano;

III - com sua contribuição em dia;

IV - que não tenha perdido ou suspenso seus direitos sociais;

V - que tenha suas contas aprovadas dos exercícios anteriores.

Art. 7º Só poderão votar os associados inscritos no quadro social com no mínimo 90 (noventa) dias antes da eleição.

DA VOTAÇÃO

Art. 8º A eleição será realizada no dia 20 de junho do corrente ano, iniciando as 9h e terminando as 17h, no prédio da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 9º As 8h os membros da Comissão Eleitoral verificarão o local designado, o material remetido e a urna destinada à votação, na presença de dois fiscais de cada Chapa inscrita, devidamente designados.

Parágrafo único. Os fiscais designados acompanharão todo o processo de votação e apuração.

Art. 10. Após a verificação, supridas as deficiências, no horário designado, o presidente da Comissão Eleitoral declarará iniciada a eleição, procedendo em seguida ao início da votação, que começará pelos candidatos e eleitores presentes.

Art. 11. Os componentes da Comissão Eleitoral deverão votar no decorrer do processo eletivo, depois que os eleitores presentes no momento da abertura dos trabalhos já tiverem votado, ou no encerramento da votação.

Art. 12. Somente poderão permanecer no recinto de votação os membros da Comissão Eleitoral, os fiscais designados pelas chapas, os candidatos à presidência do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e os eleitores, durante o tempo de votação.

Parágrafo único. Nenhuma pessoa estranha à direção da Mesa receptora poderá intervir no seu funcionamento, durante os trabalhos de votação e apuração.

Art. 13. No dia 15 de junho será divulgada no mural da sede da ASLETO a lista dos associados aptos a votarem.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 14. A Comissão Eleitoral verificará, pela lista de votantes que participou da votação, se foi atingido a maioria absoluta dos eleitores, procedendo, em caso afirmativo, à abertura das urnas e à contagem de votos.

Parágrafo único. Não sendo obtido o quórum referido no artigo anterior, o Presidente da Comissão Eleitoral adotará as providências estabelecidas no Estatuto Social da ASLETO, artigos 61 a 68.

Art. 15. Após verificação do quórum, conforme artigo anterior, a Comissão Eleitoral declarará encerrada a votação e se dirigirá à urna para proceder à retirada das cédulas de votação.

Art. 16. Após o término da apuração, a Comissão Eleitoral fará lavrar a ata, proclamando em seguida o resultado da eleição.

DOS RECURSOS

Art. 17. O prazo para apresentação de recurso a Comissão Eleitoral será de 02 (dois) dias úteis após a proclamação do resultado.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis para apreciar, julgar e divulgar sua decisão.

Art. 18. Anuladas as eleições, outras serão realizadas 15 (quinze) dias após a decisão anulatória.

DA POSSE

Art. 19. A posse dos membros eleitos aos Órgãos da ASLETO será no dia 02 de julho de 2024, às 10 horas, nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. As decisões da Comissão Eleitoral são soberanas, em se tratando de grau de recurso.

Parágrafo único. Em grau de recurso, as decisões que contrariarem as normas que regem o Direito Eleitoral brasileiro poderão ser questionadas em instância judicial.

Art. 21. Este Regulamento Eleitoral entra em vigor a partir desta data, quando será publicado no mural da sede administrativa da ASLETO e no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

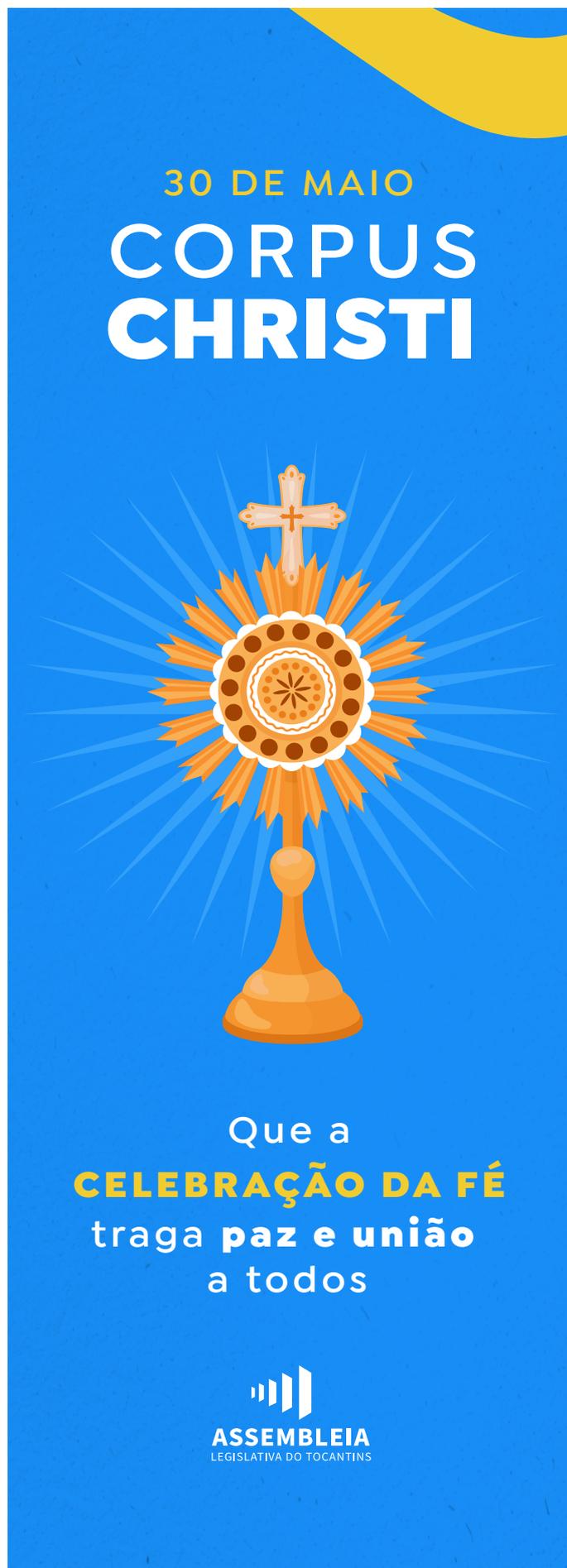
Palmas-TO, 24 de maio de 2024.

Raphael Gomes Lobão da Silva
Presidente do Conselho Deliberativo

Evandro Gomes Sobrinho
Presidente da Comissão

Moacir da Silva Lima
Membro

Fernando César Lima
Membro




ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO TOCANTINS